

## DECRETO Nº1.842/2011

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

### DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, duas áreas de terras, sendo uma, parte do lote Nº10, da quadra 02, com 23,20m<sup>2</sup> (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o Nº1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote nº11, da Quadra 02, com 7,81m<sup>2</sup> (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o Nº3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme as plantas que seguem em anexo, objetivando a abertura da Avenida Beira Rio e melhoria do sistema viário no local.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 12 de dezembro de 2011.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A N°580/2011

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

### R E S O L V E :

1- Criar comissão para avaliação de três áreas de terras, sendo uma, parte do lote N°10, da quadra 02, com 23,20m<sup>2</sup> (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o N°1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote n°11, da Quadra 02, com 7,81m<sup>2</sup> (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o N°3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL e parte do lote n°11, da quadra 02, registrado sob o N°4-1061, livro 2-E, folhas 61, com área de 5,24m<sup>2</sup> (cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), pertencente à MARIA DA GLÓRIA CAMPORESI, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, tudo conforme planta em anexo, com a finalidade de proceder a reabertura da referida avenida naquele local, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário de obras e funcionário público Municipal e **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 11 de abril de 2011.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MUNICÍPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS**

Noemea Zandonade Feitoza  
Oficiala e Notária



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E  
VENDA**

REGISTRADO

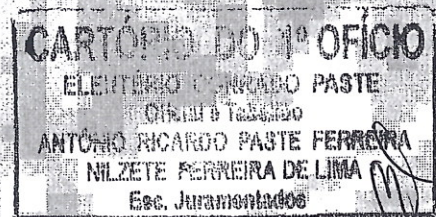
**OUTORGANTES – ELIAS PIANZOLA e s.m.  
MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA**

**OUTORGADOS – NORMALICE SCHIAVO PIZZOL  
e s.m. JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL**

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Livro 022

Folhas 161/162 e verso



Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de abril de 2007.

REGISTRADO

fundos, 22,00 metros pelo lado direito e 33,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 320,25 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na "Av. Beira Rio", no Loteamento "Luiz Ventorim", Centro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Beira Rio, pelos fundos com Antonio Celso Sgaria, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 10 e pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e Antônio Ventorim, cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.205.0251.001 (inscrição anterior 01.1.012.0026.001), adquirido anteriormente de Valtuir Ventorim e esposa, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Aracê, Domingos Martins, ES, no livro 23, fls. 155/156, pelo valor de R\$ 6.000,00, em data de 18/06/2004, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob os nºs **R. 2-1061 de ordem, livro 2-E (dois E), fls. 061 (sessenta e um), em 02.03.2007.** E achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes venderem, como de fato vendido tem, **50%** (cinquenta por cento) do imóvel acima identificado, permanecendo em condomínio, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), importância aquela que dos outorgados compradores confessam e declaram já terem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando aos compradores plena rasa e total quitação, da quantia recebida, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem por evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles outorgados compradores todo seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura é da cláusula **CONSTITUTI. DECLARAÇÕES: 1) Declaram os adquirentes:** que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; **2) Declaram os Outorgantes Vendedores:** a) que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmando outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; b) Pelos outorgantes ainda foi dito que como pessoas físicas não estão vinculados a Previdência Social na condição de empregadores, nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; c) Que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acham contratados com os outorgantes vendedores sobre a presente compra aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Apresentou do Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em data de 12/03/2007, imposto recolhido sob o nº 14.470/2007, em data de 12/03/2007, onde consta o ITBI no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). Apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Fiscais: **01) ESTADUAIS**, sob os nºs 2007058732 e 2007058737, autenticações eletrônicas, F421B.2C63.10DCA e F421B.2C63.10AC0, expedidas em 12/03/2007, válidas até 10/06/2007. **02) MUNICIPAL**, sob o nº 0000220/2007,





Livro 022 – Folhas 161/162 e verso

REGISTRADO

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**SAIBAM** quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e sete (2007), aos dezenove (19) dias do mês de abril, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, sala 4/5, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Registradora Civil e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores, ELIAS PIANZOLA, lavrador, portador do CPF/MF 017.155.237-76 e CI/RG 1.761.123-ES, expedida em 31/05/1999, nascido aos 03/10/1972, filho de Angelo Pianzola e Ana Monhol Pianzola e sua esposa MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA, do lar, portadora do CPF/MF 071.397.297-19 e CI/RG 1.394.110-ES, expedida em 20/07/1994, nascida aos 07/09/1973, filha de José Leandro Alves e Maria Goreti Turini Alves, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 09/09/1995, residentes e domiciliados à Rodovia ES 165, km 02, União, Alto Jucu, Aracê, Domingos Martins, ES; neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. Bernadete Dall' Armellina, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, por procuração lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007, de outra parte como Outorgados Compradores, NORMALICE SCHIAVO PIZZOL, lavradora, portadora do CPF/MF 076.276.787-14 e CI/RG 1.100.436-ES, expedida em 03/04/1990, nascida aos 24/10/1958, filha de José Schiavo e Rita Uliana e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, motorista, portador do CPF/MF 838.624.557-34 e CI/RG 509.865-ES, expedida em 14/11/1979, nascido aos 06/06/1960, filho de Armando Pizzol e Tereza Tedesco, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 01/10/1983, residentes e domiciliados à Rua São Lourenço, nº 297, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, e como anuentes comparecem, VALTUIR VENTORIM, empresário, portador do CPF/MF 114.217.977-04 e CI/RG 128.703-ES, nascido aos 02/04/1946, filho de Augusto Ventorim e Julieta Padovani Ventorim e sua esposa LUZIA GOMES VENTORIM, aposentada, portadora do CPF/MF 928.195.327-72 e CI/RG 218.055-ES, nascida aos 20/01/1949, filha de Riciéri Gomes e Antonia Gava Gomes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Av. Domingos Perim, nº 776, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. Bernadete Dall' Armellina, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, por procuração lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007; reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgantes e outorgados, se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data, em comum entre os outorgantes vendedores e anuentes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para **Elias Pianzola** e s.m. e 50% (cinquenta por cento) para **Valtuir Ventorim** e s.m., com referência ao seguinte imóvel: **UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 11 (onze) da quadra 02 (dois), medindo 15,00 metros pela frente, 27,00 metros pelos**

Av. Domingos Perim, 344 - Sala 05 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000 Fone-Fax (28) 3546-1535





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

*Noemea Zandonade Feitoza*

Oficiala e Notária



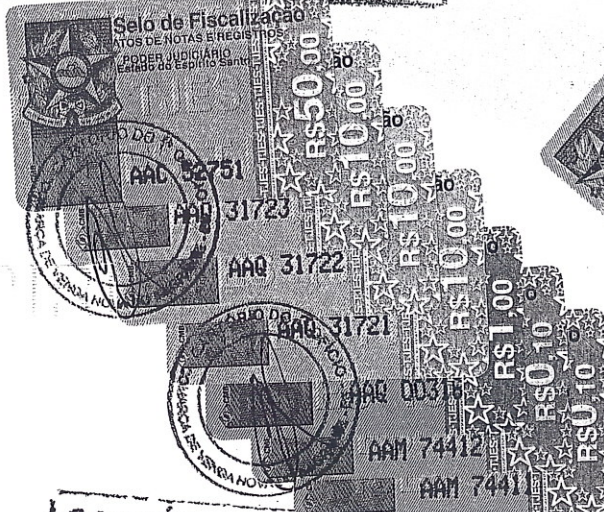
expedida em 17/04/2007, válida por 90 dias. **03) Certidão Negativa de Ônus Reais e Registro de Citação de Ações e Pessoais Reipersecutórias**, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste, expedida em 17/04/2007, válida por 30 dias. **04) Certidão Negativa de Incapacidade Civil**, assinada pela Oficiala Noemea Zandonade Feitoza, expedida em 17/04/2007, válida por 30 dias, que ficam arquivadas nestas notas de acordo com o artigo 181 item IV do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada à S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. **EMOLUMENTOS:** Leis 6.670/01 – 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 115,43. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16. FUNEPJ – Lei Complementar 257/02 = R\$ 11,86. FARPEN – Lei 6.670/01 – ATO 678/02 = R\$ 22,47. **TOTAL R\$ 152,92.** Eu, Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso. Em test.º (tinha o sinal público) da verdade. Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária. PP. Bernadete Dall' Armellina. Normalice Schiavo Pizzol. José Antônio Pizzol. PP. Bernadete Dall' Armellina. Eu, \_\_\_\_\_, Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso.

Em test.º da verdade

*Noemea Zandonade Feitoza*  
 Noemea Zandonade Feitoza  
 Registradora Civil e Notária

**REGISTRADO**

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 CNPJ (MF) 30.965.578/0001-43  
 NOEMEA ZANDONADE FEITOZA  
 TABELIA E OFICIALA REGISTRO CIVIL  
 ROBERTO ZANDONADE FEITOZA  
 MIGUEL ZANDONADE FEITOZA  
 ESCRIVENTES SUBSTITUTOS  
 ELENICE MONTE VERDE DA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 AV. DOMINGOS PERIM, 344 - S 05 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - CEP 29371-003



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Registro Geral de Imóveis  
 Av. Domingos Perim, 234, S/102  
 Fone: (0xx)283546.1547

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 ELEUTÉRIO CONRADO PASTE  
 Oficial e Tabelião  
 ANTÔNIO JOÃO PASTE FERREIRA  
 ANILZELE MOURA DE LIMA  
 Esc. Jurementados

Protocolado sob o nº **4767**, livro **1**, folhas **152vº**  
 Registrado sob o nº **R.3-1061**, livro **2-E**, folhas **061**  
 Venda Nova do Imigrante, ES, **27/abril/2007**

*Eleutério Conrado Paste*  
 Eleutério Conrado Paste / Oficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS

Noemea Zandonade Feitoza  
Oficiala e Notária

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTES – ELIAS PIANZOLA e sua esposa  
MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA

OUTORGADOS – NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e  
seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL

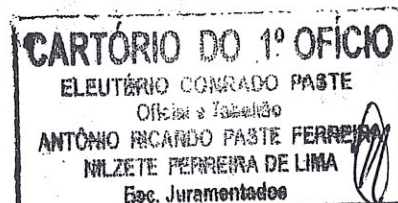
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Livro 022

Folhas 144/145

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de março de 2007.

**REGISTRADO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza

Oficiala e Notária



Livro 022 – Folhas 144/145

REGISTRADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e sete (2007), aos treze (13) dias do mês de março, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, sala 05, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficiala e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores, ELIAS PIANZOLA, lavrador, portador do CPF/MF 017.155.237-76 e CI/RG 1.761.123-ES, expedida em 31/05/1999, nascido aos 03/10/1972, filho de Angelo Pianzola e Ana Monhol Pianzola e sua esposa MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA, lavradora, portadora do CPF/MF 071.397.297-19 e CI/RG 1.394.110-ES, expedida em 20/07/1994, nascida aos 07/09/1973, filha de José Leandro Alves e Maria Goreti Turini Alves, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 09/09/1995, residentes e domiciliados à Rodovia ES 165, km 02, União, Alto Jucu, Aracê, Domingos Martins, ES, neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. BERNADETE DALL' ARMELLINA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, por procuração pública lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007, de outra parte como Outorgados Compradores, NORMALICE SCHIAVO PIZZOL, lavradora, portadora do CPF/MF 076.276.787-14 e CI/RG 1.100.436-ES, expedida em 03/04/1990, nascida aos 24/10/1958, filha de José Schiavo e Rita Uliana e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, motorista, portador do CPF/MF 838.624.557-34 e CI/RG 509.865-ES, expedida em 14/11/1979, nascido aos 06/06/1960, filho de Armando Pizzol e Tereza Tedesco, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 01/10/1983, residentes e domiciliados à Rua São Lourenço, nº 297, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgantes e outorgados, se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data de: UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 10 (dez) da quadra 02 (dois), medindo 15,00 metros de frente, 13,50 metros pelos fundos, 23,50 metros pelo lado direito e 22,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 315,17 m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Av. Beira Rio, no "Loteamento Luiz Ventorim", no Bairro Centro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av Beira Rio, pelos fundos com Antonio Celso Sgaria, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com área de servidão 2 e pelo lado esquerdo com o lote nº 11, cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.205.0236.001 (inscrição anterior nº 01.1.012.0041.001), adquirido anteriormente de Valtuir Ventorim e esposa, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Aracê, Domingos Martins, ES, no livro 23, fls. 155/156, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em data de 18/06/2004, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº R. 4,

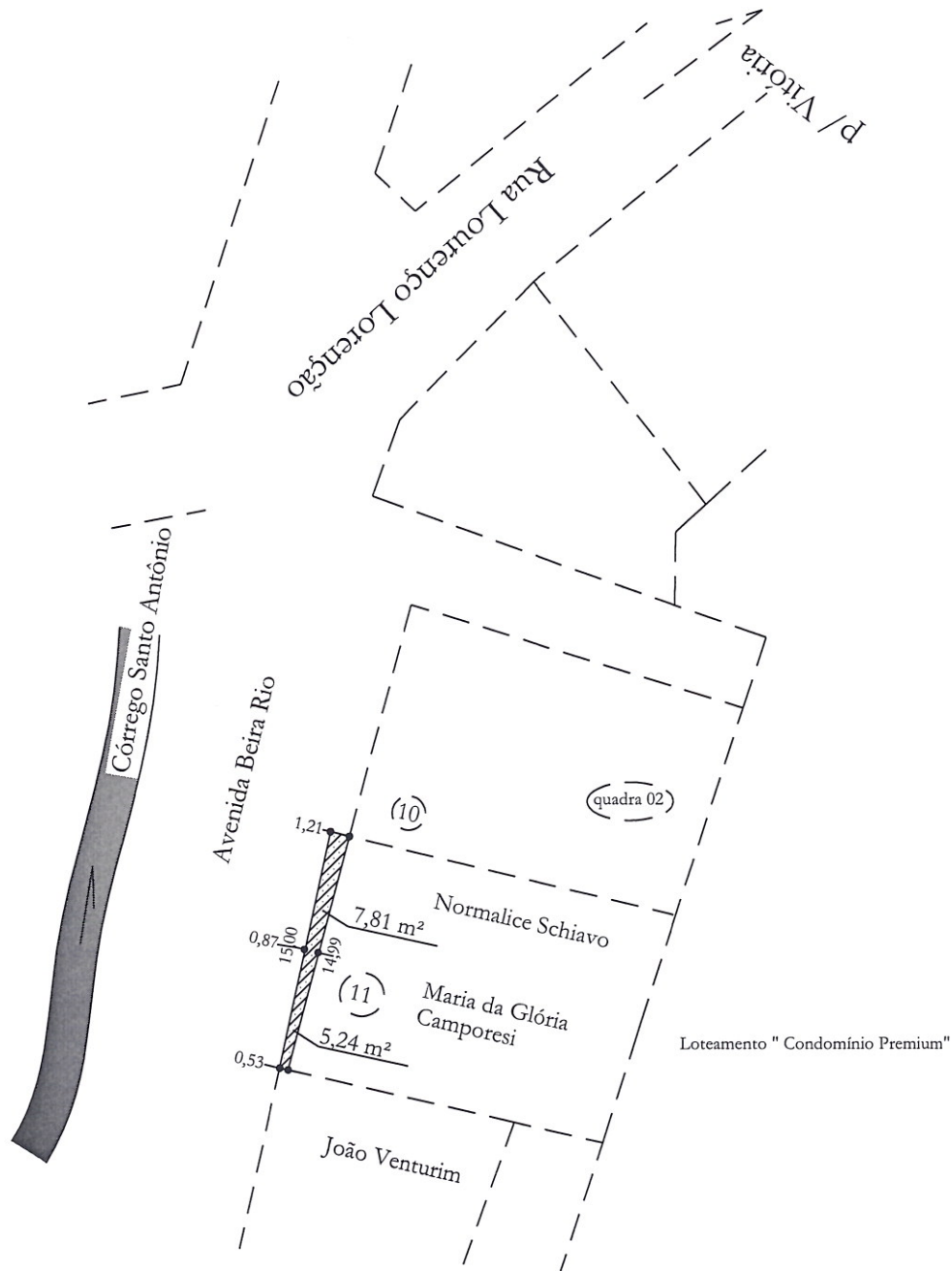




REGISTRADO

matrícula 1060 de ordem, livro 2-E, fls. 060, em 02/03/2007, e achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes venderem, como de fato vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), importância aquela que dos outorgados compradores confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando aos compradores plena rasa e total quitação, da quantia recebida, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem por evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles outorgados compradores todo seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI. DECLARAÇÕES: 1)** Declaram os adquirentes: que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; **2)** Declaram os Outorgantes Vendedores: **a)** que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irretroativo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; **b)** Pelos outorgantes ainda foi dito que como pessoas físicas não estão vinculados a Previdência Social na condição de empregadores, nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; **c)** Que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acham contratados com os outorgantes vendedores sobre a presente compra aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Apresentou do Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em data de 12/03/2007, imposto recolhido sob o nº **14.471/2007**, em data de 12/03/2007, onde consta o ITBI no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). Apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Fiscais: **01) ESTADUAIS**, sob os nºs 2007058732 e 2007058737, autenticações eletrônicas, F421B.2C63.10DCA e F421B.2C63.10AC0, expedidas em 12/03/2007, válidas até 10/06/2007. **02) MUNICIPAL**, sob o nº 0000128/2007, expedida em 12/03/2007, válida por 90 dias. **03) Certidão Negativa de Ônus Reais e Registro de Citação de Ações e Pessoais Reipersecutórias**, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste, expedida em 12/03/2007, válida por 30 dias. **04) Certidão Negativa de Incapacidade Civil**, assinada pela Oficiala Noemea Zandonade Feitoza, expedida em 12/03/2007, válida por 30 dias, que ficam arquivadas nestas notas de acordo com o artigo 181 item IV do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada à S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. **EMOLUMENTOS:** Leis 6.670/01 – 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 236,93. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16. FUNEPJ – Lei Complementar





PLANTA DA ÁREA TOTAL DE  $320,25m^2=32,025ha$ , PERTENCENTE À SRA. NORMALICE SCHIAVO E MARIA DA GLORIA CAMPORESI. LOCALIZADA NO CENTRO: NO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S, A QUAL SE PRETENDE DESMEMBRAR A PARCELA DE  $13,05m^2$  NELA INDICADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, SENDO QUE  $7,81m^2$  A SRA. NORMALICE E  $5,24M^2$  PERTENCE A SRA. MARIA DA GLORIA.

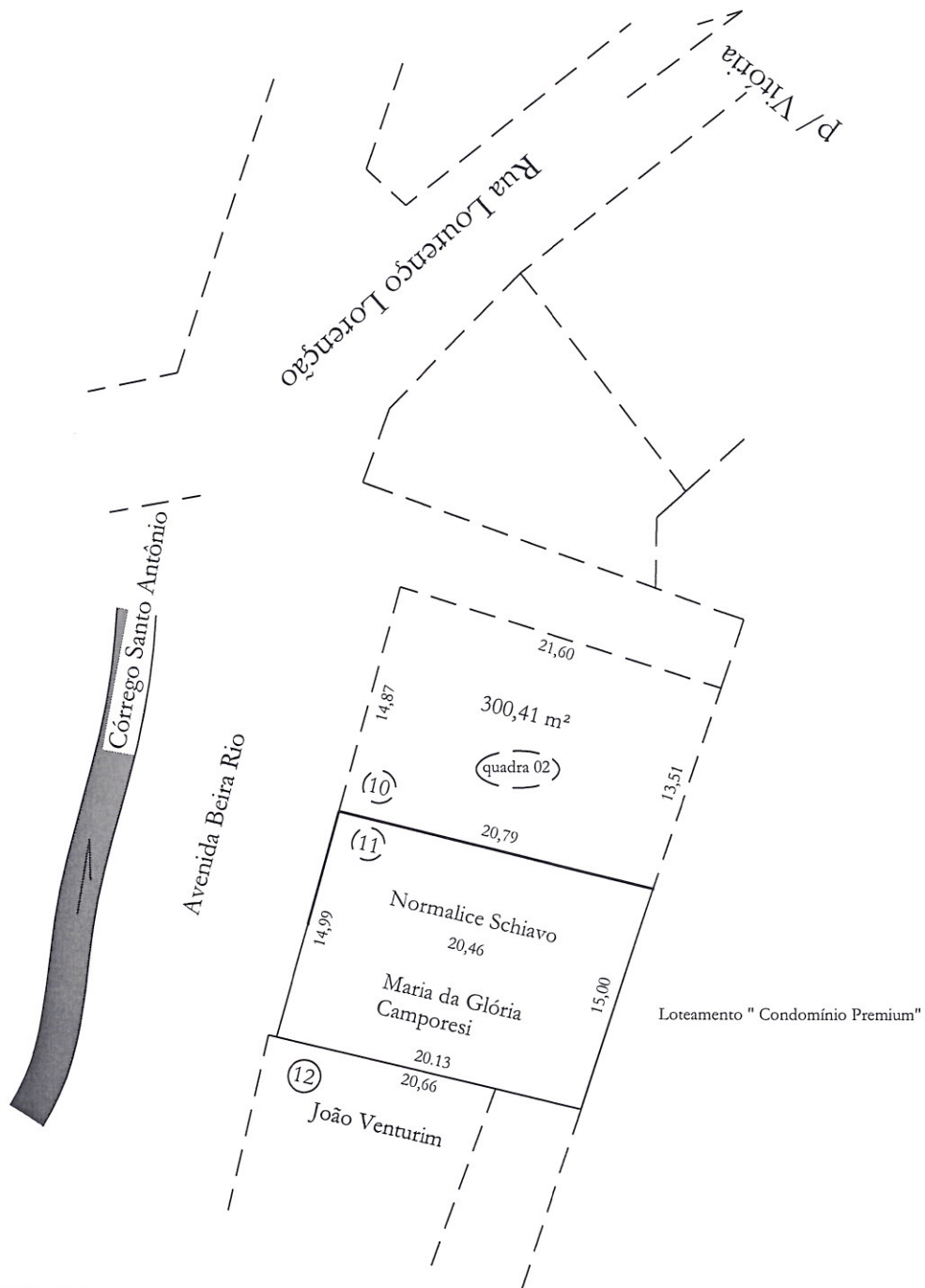
PROPRIETARIO: \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

*Maciel Casagrande*  
**Maciel Casagrande**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 6698-D/ES

ESCALA: 1/500

DATA: FEVEREIRO 2011



## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: NORMALICE SCHIAVO E MARIA DA GRORIA  
CAMPORESI

LOCAL: CENTRO-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S.

LOTE 11 (M2): 307,20

PERÍMETRO (M): 70,91

ESCALA: 1/500

DATA: FEVEREIRO 2011

ENGENHEIRO:

*Maciel Casagrande*

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 6698-DEB

Proprietário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - E.S

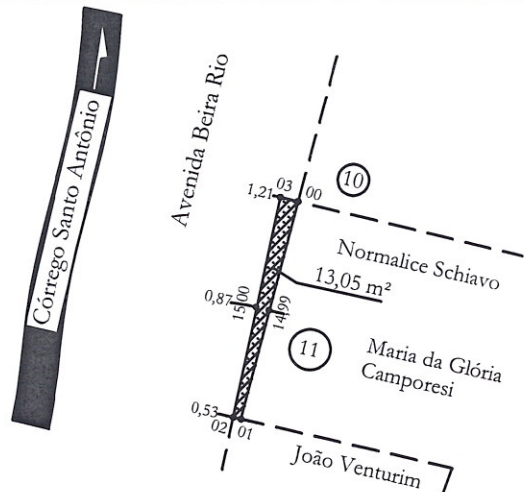
Local: Centro - Venda Nova do Imigrante - E.S

### Memorial Descritivo

Estaca	Âng. Azimute	Distância	Obs:
00-01	00° 00' 00''	14,99	Do ponto 00 ao 01 confrontante: Normalice Schiavo e Maria da Gloria Camporesi
01-02	271° 21' 25''	0,53	Do ponto 01 ao 02 confrontante: João Venturin
02-03	182° 37' 19''	15,00	Do ponto 02 ao 03 confrontante: Avenida Beira Rio
03-00	90° 49' 36''	1,21	Do ponto 03 ao 00 confrontante: Prefeitura Municipal de Venda nova do Imigrante - E.S

Área (m<sup>2</sup>): 13,05

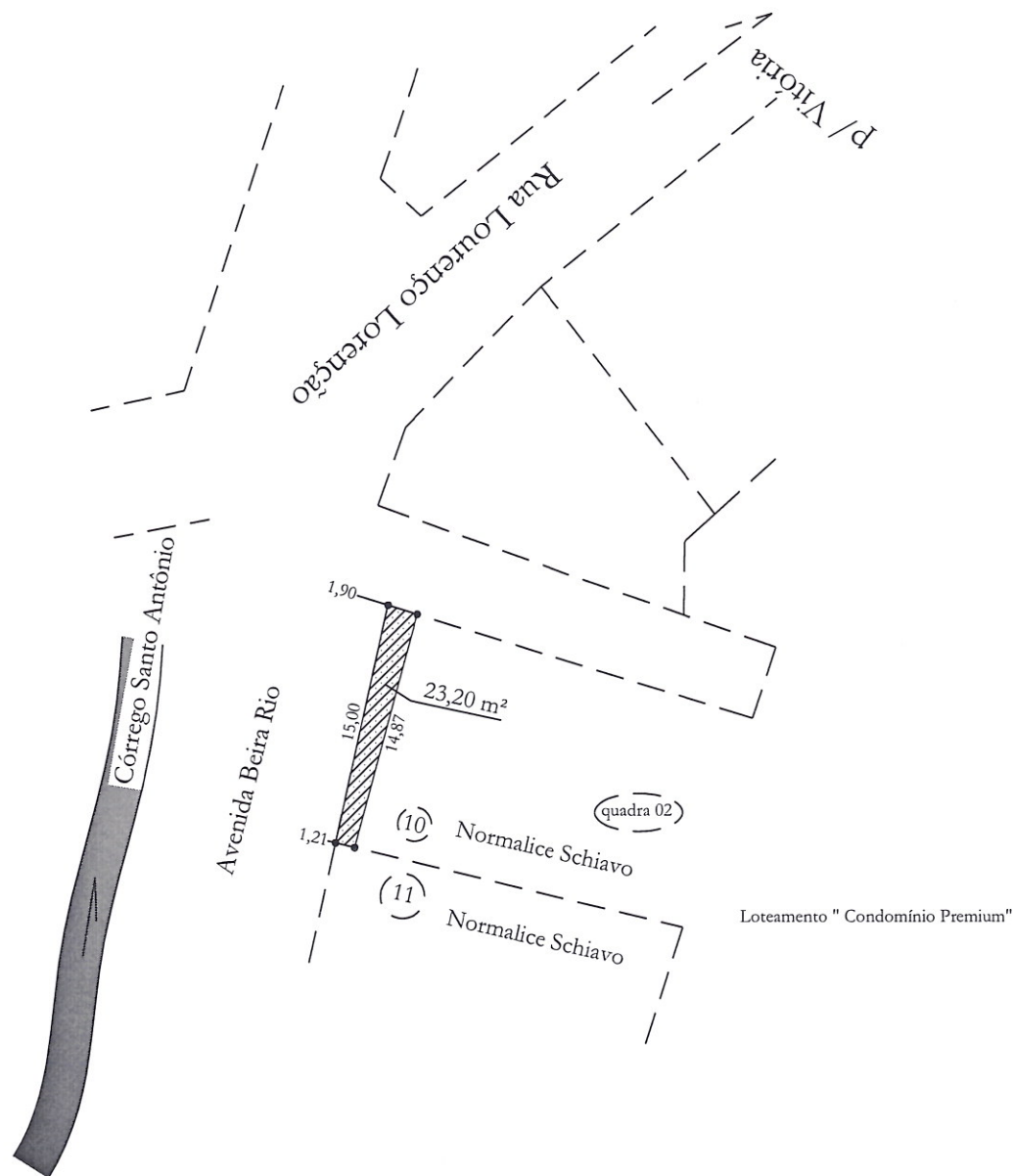
Perímetro (m): 31,73



Engenheiro: \_\_\_\_\_

*Paulo J. Maciel Casagrande*  
**Maciel Casagrande**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 6608 - D.F.S.

Data: Fevereiro de 2011



PLANTA DA ÁREA TOTAL DE  $323,64m^2 = 32,364ha$ , PERTECENTE À ZONA RURAL NORMALICE SCHIAVO. LOCALIZADA NO CENTRO: NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S, A QUAL SE PRETENDE DESMEMBRAR A PARCELA DE  $23,20m^2$  NELA INDICADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S

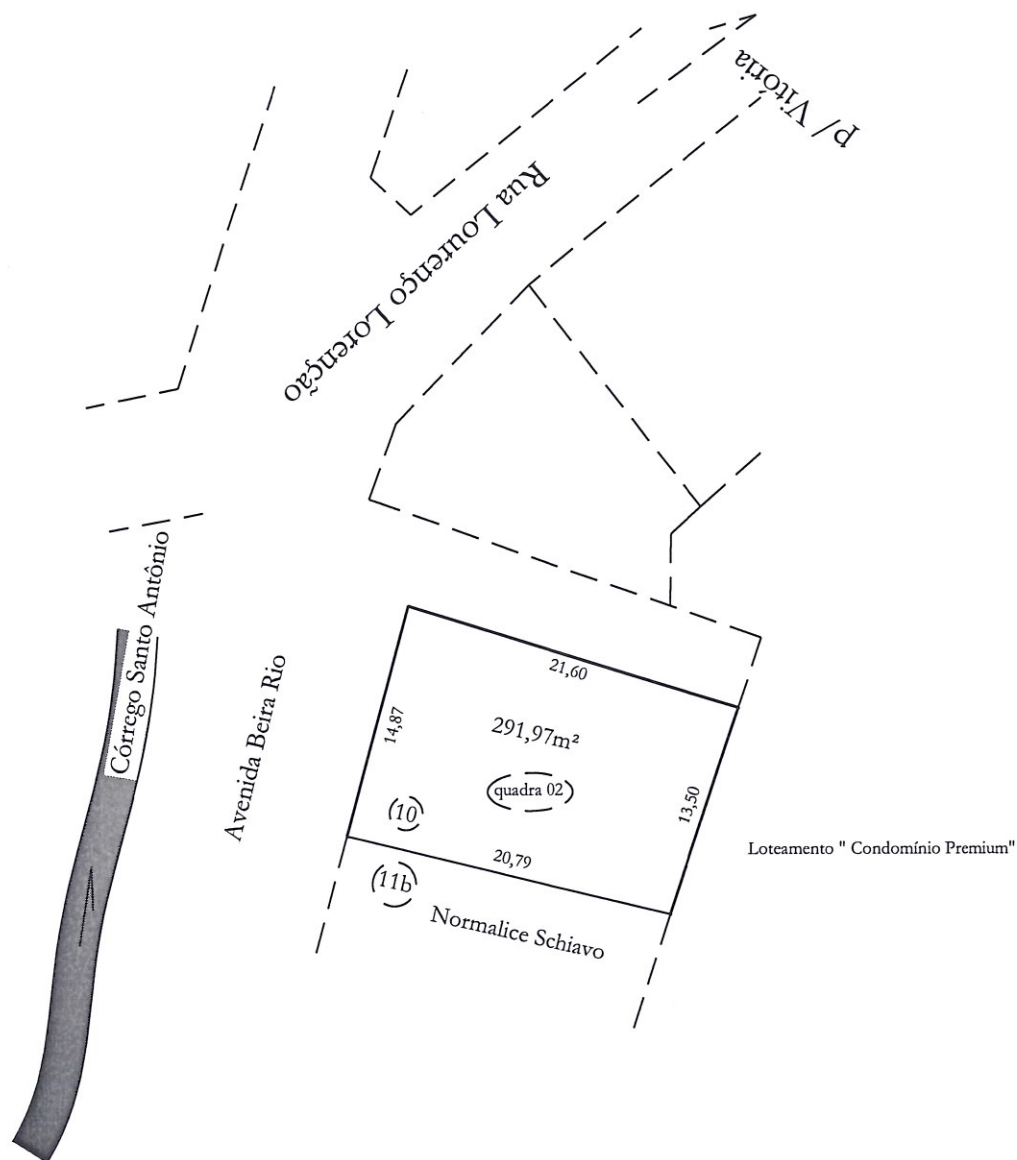
PROPRIETARIO: \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

*Paulo Casagrande*  
**Paulo Casagrande**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 6698-D/ES

ESCALA: 1/500

DATA: FEVEREIRO 2011



*LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO*

*PROPRIETÁRIO: NORMALICE SCHIAVO*

*LOCAL: CENTRO-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S.*

*LOTE 10 - (M2): 291,97*

*PERÍMETRO (M): 70,76*

*ESCALA: 1/500*

*DATA: FEVEREIRO 2011*

*ENGENHEIRO:* \_\_\_\_\_

*Paula Casagrande*

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 6698-DES**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - E.S

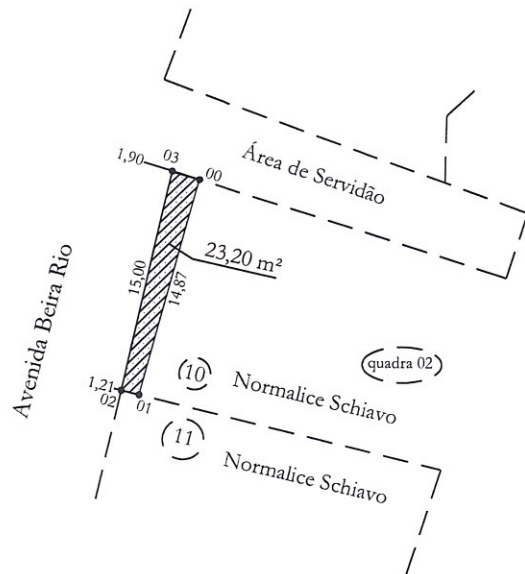
Local: Centro-Venda Nova do Imigrante - E.S

### Memorial Descritivo

Estaca	Âng. Azimute	Distância	Obs:
00-01	00° 00' 00''	14,87	Do ponto 00 ao 01 confrontante; Normalice Schiavo Pizzol e José Antonio Pizzol
01-02	271° 13' 47''	1,21	Do ponto 01 ao 02 confrontante; Normalice Schiavo e Maria da Gloria Camporesi
02-03	182° 36' 59''	15,00	Do ponto 02 ao 03 confrontante; Avenida Beira Rio
03-00	82° 52' 03''	1,90	Do ponto 03 ao 00 confrontante; Área de Servidão

Área (m<sup>2</sup>): 13,05

Perímetro (m): 32,98



Engenheiro:

*Maciel Casagrande*  
**Maciel Casagrande**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 6698-D/ES**

Data: Fevereiro de 2011